



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

**Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle***

**21, 22 e 23
Agosto de 2024
Brasília | DF**

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio



Apoio Institucional





XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio



Apoio Institucional



*Este material é protegido por direitos autorais, sendo vedada a reprodução não autorizada, gratuita ou onerosamente, sob pena de ressarcimento em caso de infração desses direitos.

É permitido citar os excertos em petições, pareceres e demais trabalhos, desde que seja informada a fonte, garantidos os créditos dos autores da obra, do órgão emanador da decisão ou informação e da publicação específica, conforme a licença legal prevista no artigo 46, III, da Lei no 9.610/1998.



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

ONLL

ANAPE
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
PROFESSORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ATRICON
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO
TENDIMENTO DE CONTAS DO BRASIL

Uma lei de sistemas

PNCP e o desafio da eletrônica das compras públicas

VICTOR AMORIM

Doutor em Direito do Estado (UnB)

Mestre em Direito Constitucional (IDP)

Professor do Mestrado e Doutorado em Administração Pública do IDP

Membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas

Coordenador do Observatório da Nova Lei de Licitações

Advogado e Consultor Jurídico (Serur Advogados)

www.victoramorim.com

[@prof.victor.amorim](https://twitter.com/prof.victor.amorim)



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

 **ONLL**

 **ANAPE**
Associação Nacional de Advogados

 **ATRICON**
Associação dos Advogados do Brasil
Instituída em 1964

Lei nº 14.133/2021 e a eletronificação das compras públicas

- ❑ **Diretrizes de eletronificação das licitações (art. 17, §2º)**
- ❑ **Sistemas e funcionalidades institucionais (art. 19, II e III)**
- ❑ **Sistemas e funcionalidades "nacionais" (art. 174, §3º, I, II e VI)**
- ❑ **Uso da tecnologia e integração de dados para potencializar as compras centralizadas (art. 19, I) e as práticas de controle e gestão de riscos (art. 169)**
- ❑ **PNCP como veículo referencial e nacional de transparência (art. 174) e “repositório” de funcionalidades**



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

 **ONLL**

 **ANAPE**
Associação Nacional de
Empregadores

 **ATRICON**
Associação dos Advogados
Brasileiros de Direito Público

Afinal, o que é o PNCP?

Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, é o *sítio eletrônico oficial* destinado à *divulgação centralizada e obrigatória* dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações

www.gov.br/pncp



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

 ONLL

 ANAPE
Associação Nacional de Advogados Públicos

 ATRICON
Associação dos Advogados do Brasil
Instituída em 1964

Constitucionalidade da obrigatoriedade de meio de publicidade comum a todos os entes federativos

- **Densificação dos princípios constitucionais: PNCP como instrumento de **maximização da transparência ativa** em âmbito nacional**
- **Potencialização do exercício do **controle social****
- **Indução de **padronização** e espelhamento de **boas práticas****
- **Condução das ações de desenvolvimento do PNCP em uma **perspectiva nacional** (CGRNCP)**



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

 ONLL

 ANAPE
Associação Nacional de
Empregados em Administração
de Provimento Público

 ATRICON
Associação dos Advogados
Brasileiros de Direito Público
e da Justiça do Trabalho

Comitê Gestor da RNCP

Função principal:

Gestão do PNCP

Composição do CGNP:

- I - **3 (três) representantes da União** indicados pelo Presidente da República;
- II - **2 (dois) representantes dos Estados e do Distrito Federal** indicados pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração;
- III - **2 (dois) representantes dos Municípios** indicados pela Confederação Nacional de Municípios.

Regulamentação:

Decreto Federal nº 10.764, de 09 de agosto de 2021



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio



Apoio Institucional



Os desafios do PNCP

- **Real protagonismo do CGRNCP**
- **Custeio de manutenção e desenvolvimento do PNCP**
- **Estrutura de suporte técnico ao CGRNCP e ao público-usuário**
- **Integração de dados com os órgãos de controle**

**IMPORTANTE FISCALIZAÇÃO DO TCU SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO
E O DESENVOLVIMENTO DO PNCP:**

TC 039.727/2021-1 e TC 044.559/2021-6



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

 **ONLL**

 **ANAPE**
Associação Nacional de
Empregados em Administração
de Provimento Público

 **ATRICON**
Associação dos Advogados
Brasileiros de Direito Público
e da Magistratura do Brasil

Como publicar no PNCP?

A alimentação de informações, dados e documentos no PNCP se dá a partir da **integração de sítios e plataformas eletrônicas** públicas e privadas que processam dados sobre contratações públicas

Em termos técnicos, tal integração ocorre via API (*Application Programming Interface*).

Informações e
manuais de
integração ao PNCP





XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

PNCP como “vitrine de divulgação de atos”

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

 **ONLL**

 **ANAPE**
Associação Nacional de Advogados

 **ATRICON**
Associação dos Advogados do Brasil
Instituída em 1964



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

ONLL

ANAPE
Associação Nacional de Técnicos, Auxiliares e Administrativos

ATRICON
Associação dos Advogados do Brasil
Instituída em 1964

Quais são os atos de publicação obrigatória no PNCP?

- **Editais de Licitação e Anexos (art. 54 e art. 174, §2º, III)**
- **Contratos e Termos Aditivos (art. 94 e art. 174, §2º, V)**
- **Atas de Registro de Preços (art. 174, §2º, II)**
- **Avisos de Contratação Direta (art. 174, §2º, III)**
- **Planos de Contratação Anuais (art. 174, §2º, I)**
- **Editais de Credenciamento e de Pré-qualificação (art. 174, §2º, III)**
- **Catálogos Eletrônicos de Padronização (art. 174, §2º, II)**
- **Notas Fiscais, quando for o caso (art. 174, §2º, VI)**



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

 **ONLL**

 **ANAPE**
Associação Nacional de
Empregadores

 **ATRICON**
Associação dos Advogados
Brasileiros de Direito Público

Disponibilização dos documentos elaborados na fase preparatória

Art. 54 [...]

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

ONLL

ANAPE
Associação Nacional dos Advogados Públicos

ATRICON
Associação dos Advogados do Brasil
Instituída em 1964

O PNCP e as plataformas privadas

Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações.

§ 1º Desde que **mantida a integração com o PNCP**, as contratações poderão ser realizadas por meio de **sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado**, na forma de regulamento.



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

ONLL

ANAPE
Associação Nacional dos Advogados Públicos

ATRICON
Associação dos Advogados do Brasil
Instituída em 1964

PNCP e plataformas privadas a problemática da integração

TCU

Acórdão nº 1.507/2024-Plenário

9.1.4.1. a **regulamentação do art. 175, § 1º, da Lei 14.133/2021**, que autoriza o uso de plataformas privadas de licitação, é pilar para possibilitar o **estabelecimento de critérios de atuação de modo a promover a transparência, competitividade e segurança nos processos licitatórios**;

9.1.4.2. considerando o cenário atual, em que o único aspecto de atuação existente é a sua aderência e integração ao PNCP, mas que este não realiza nenhum tipo de **atividade de verificação ou alerta de inconsistência informacional, não há qualquer tipo de certificação ou parametrização para as operações dessas plataformas**;

9.1.4.3. a regulamentação do art. 175, § 1º, da Lei 14.133/2021 é passo primordial para a proteção do interesse público em detrimento da atuação privada irrestrita e para o aprimoramento do sistema de licitações públicas, fortalecendo a governança, a transparência e a eficiência, em benefício da Administração Pública e da sociedade;



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio



Apoio Institucional



O PNCP como “sistema integrado de funcionalidades”



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio



Apoio Institucional



Funcionalidades do PNCP

- sistema de **registro cadastral unificado**
- **painel para consulta de preços, banco de preços em saúde e acesso à base nacional de notas fiscais eletrônicas**
- **sistema de planejamento e gerenciamento de contratações, incluído o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações previsto no § 4º do art. 88 da NLL**
- **sistema eletrônico para a realização de sessões públicas**
- **sistema de gestão compartilhada com a sociedade de informações referentes à execução do contrato**



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio



Apoio Institucional



O Sistema de Registro Cadastral Unificado a evolução da habilitação nas licitações

Art. 87. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão utilizar o **sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento.

Art. 88 [...]

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá **documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos**, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

§ 4º A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o § 3º deste artigo, será condicionada à implantação e à regulamentação do **cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva**, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a **possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral**.



Transparência ativa e governança democrática

Art. 174 [...]

§ 3º O PNCP deverá, entre outras funcionalidades, oferecer:

VI - **sistema de gestão compartilhada com a sociedade** de informações referentes à execução do contrato, que possibilite:

- a) envio, registro, armazenamento e divulgação de mensagens de texto ou imagens pelo interessado previamente identificado;
- b) acesso ao sistema informatizado de acompanhamento de obras a que se refere o inciso III do caput do art. 19 desta Lei;
- c) **comunicação entre a população e representantes da Administração e do contratado** designados para prestar as informações e esclarecimentos pertinentes, na forma de regulamento;
- d) divulgação, na forma de regulamento, de **relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.**



XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

 **ONLL**

 **ANAPE**
Associação Nacional de Técnicos e Funcionários de Contas Públicas

 **ATRICON**
Associação dos Advogados e Contadores de Contas Públicas

Atual situação das funcionalidades do PNCP

Comunicado CGRNCP n° 001/2023





XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

 **ONLL**

 **ANAPE**
Associação Nacional dos Advogados Públicos

 **ATRICON**
Associação dos Advogados Públicos
Tribunais de Contas do Brasil

O PNCP em números



Total Estimado R\$
1.060.304.431.381,80

Contratações
996.328

Quant. de itens
9.732.644

Sistemas
224

CONTRATAÇÕES / ALIENAÇÕES - PUBLICADAS

dados atualizados em: 09/08/2024

Ano da Compra	Mês da Compra	UF
N° da Contratação	Município	
Sistema	Esfera	
Poder	Órgao	
Unidade	Código da Unidade	
Outliers Total Estimado	Registro de Preço	

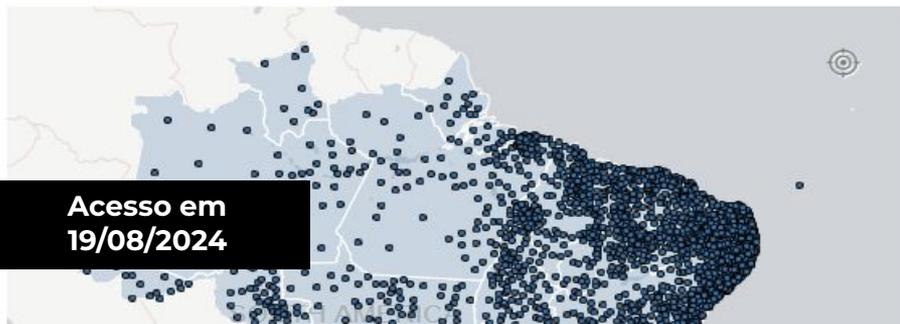
Situação da Compra

situação da com... <input type="text"/>	Quantidade
Anulada	2.898
Divulgada no PNCP	996.328
Revogada	5.645
Suspensa	1.927

Modalidade

Modalidade <input type="text"/>	Quantidade
Concorrência - Eletrônica	28.661
Concorrência - Presencial	2.299
Concurso	128
Credenciamento	7.893
Diálogo Competitivo	2
Dispensa	585.393
Inaplicabilidade da Licitação	1
Inexigibilidade	135.709
Leilão - Eletrônico	594

Localidade



Valor Total (R\$)





XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio

CNI

Apoio Institucional

 **ONLL**

 **ANAPE**
ASSOCIACÃO NACIONAL DE
PROFESSORES DE DIREITO

 **ATRICON**
ASSOCIACÃO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS
REPRESENTAÇÃO DA CLASSE DO BRASIL



ONLL

OBSERVATÓRIO DA
NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Quer saber mais? Acesse o artigo:

***Portal Nacional de Contratações Públicas
(PNCP): evolução, possibilidades e
utilização à luz da
Lei nº 14.133/2021***





XIX Fórum
Brasileiro de
**Contratação &
Gestão Pública**

Novas possibilidades
e impactos na
contratação pública:
*do planejamento
ao controle*

Realização

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

Patrocínio



Apoio Institucional



OBRIGADO!!!

SITE:

www.victoramorim.com

INSTAGRAM:

[@prof.victor.amorim](https://www.instagram.com/prof.victor.amorim)

E-MAIL:

victor.amorim@serur.com.br



FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO



www.editoraforum.com.br

